



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
SETOR DE RECURSOS HUMANOS**



Portaria nº 8565/2025 de 06 de março de 2025.

Determina a abertura de Sindicância
nº 001 de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no memorando nº 103/2025 do Gabinete do Prefeito, e com base no disposto no Artigo 136 da Lei Municipal nº 049/90 – Regime Jurídico Único,

Determina:

Art. 1º a instauração de Processo de Sindicância Investigatória N° 01 de 2025, com finalidade de apurar a infração de transito E027185778 e E027185587, as duas no dia 30/03/2024 e no veículo Chevrolet Spin 1.8l AT PREMIER, placas JAW6E81, por não efetuar o pagamento de pedágio e a não identificação do condutor, que tornam o servidor incurso nas infrações previstas na Lei nº. 049/90 – Regime Jurídico Único;

Art. 2º Outrossim, designa que a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos composta pelos servidores: Bibiana Ribeiro da Silva, oficial administrativo, estatutária, Giliane Costa Massaro, agente de combate a edemias, estatutária, Cristiano Texeira Fileiro, fiscal volante, estatutário, e sob a presidência do primeiro para que no prazo de 60 (sessenta) dias apresente o relatório

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Iago dos Santos Kielermann
Prefeito Municipal de Arambaré

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


Lisiane Dumer Brum

Diretora de Recursos Humanos


BIBIANA RIBEIRO
Oficial Administrativo
ARAMBARÉ / RS
28/3/25



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!